



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 107/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 17 DE JUNHO DE 2022

-----AFONSO ROSÁRIO COSTA CLARA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 22 de junho de 2022. -----

O Vice-Presidente da Câmara,
Presidente em exercício,

Afonso Rosário Costa Clara

MINUTA DA ATA N.º 16/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022

Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para demolição de existente, construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 37, em Ferrel, apresentado em nome de Eurico José Conceição Doirado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício comercial "Bricomarché", para o prédio sito na Rua Raul Solnado, em Peniche, apresentado em nome de Intimo-Investimentos e Imobiliário, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Fernando de Oliveira Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação com cedências e vedação, para o prédio sito na Travessa de São José, em Ferrel, apresentado em nome de Consferrel - Construções Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para instalação de contentor amovível para lavandaria self-service, para o prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, em Peniche, apresentado em nome de Modelo Continente Hipermercados, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bonfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Oliveira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro para o prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António (Arroteias), em Bolhos, apresentado em nome de José João Delgado Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Cristiana Raimundo Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão

Urbanística; -----
-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua do Picadeiro, "Outeiro da Aroeira", em Consolação, apresentado em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----12) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -
-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Catrina, em Ferrel, apresentado em nome de Artur João Completo Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Tomás Franco Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----15) Pedido de licenciamento para alteração em frações de edifício de habitação e comércio com ampliação de cave, para o prédio sito na Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19, em Peniche, apresentado em nome de Isabel Bem dos Santos Carreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Ponte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Paula Alexandra Soares Cotovio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, em Casal Fetal, apresentado em nome de Simoclara - Empreendimentos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----18) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----19) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito em "Penedos" - Rua da Cascalheira, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marisa Carreira Nabeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----20) Pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Serra Vale de Cavalos, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Natércia Sofia Madeira Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----21) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação com cedência, para o prédio sito no Bairro dos Ratolas, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Manuela da Silva Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, para o prédio sito em Seixeira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António João Pereira Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----23) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito no Bairro dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----24) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 9, na Bufarda, apresentado em nome de José Henrique Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----
-----25) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----26) Projeto para instalações sanitárias para uso público, no Casal Moinho – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----27) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, processo 402/21, sito na Rua Dom Álvaro Atayde, n.º 12, em Atouguia da Baleia, em nome de Larguia Engenharia, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----28) Empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (proc. 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----29) Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche; ----

-----Candidaturas:-----

-----30) Candidatura “apoio na integração temporária a beneficiários ou requerentes de Proteção internacional no Município de Peniche”;-----

-----Protocolos:-----

-----31) Adenda ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, anos letivos 2018/2019 e 2019/2020 - Pelouro da Educação; -----

-----32) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados em consequência dos conflitos na Ucrânia – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Intervenção social:-----

-----33) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 59, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; ----

-----Recursos Humanos:-----

-----34) 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Eventos de iniciativa municipal:-----

-----35) Concurso de Renda de Bilros – Edição de 2022 – Pelouro da Cultura;-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----36) Concurso público para aquisição de serviços de Seguros de diversos ramos – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Documentos de prestação de contas:-----

-----37) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2021 – Pelouro das Finanças; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----38) Licenciamento do XXIII Encontro Nacional Motard Peniche, a realizar no Parque das Gaivotas, requerido pela Associação de Motociclismo de Peniche;-----

-----Apoios diversos:-----

-----39) Isenção do pagamento das atividades de Animação e Apoio à Família – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----40) Atribuição de apoio à APPeniche - Associação Patudos de Peniche para vacinação antirrábica 2022 – Pelouro Animal; -----

-----41) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 3.º Torneio de Penalties “Zé Roque” – Pelouro do Associativismo; -----

-----42) Atribuição de apoio para a participação no “RISE UP “Crianças e Jovens juntos pelo Oceano” – Pelouro da Educação;-----

-----43) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de

Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no Encontro de Bandas de Lagos – Pelouro Associativismo; -----
-----44) Atribuição de apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente”, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Celebração do 43.º Aniversário - Pelouro do Associativismo; ----

-----Diversos:-----

-----45) Congresso Municipal “Oeste + Ciência” na Escola Básica de Peniche – Pelouro da Educação;-----

-----46) Cidades educadoras – Pelouro da Educação; -----

-----Delegação de competências:-----

-----47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----

-----48) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Presidente da Câmara não participou na reunião. -----

A senhora Vereadora Cristina Leitão saiu da reunião eram treze horas e dez minutos, não tendo participado na apreciação e votação dos pontos catorze a vinte e cinco da ordem do dia. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e cinco da ordem do dia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para demolição de existente, construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 37, em Ferrel, apresentado em nome de Eurico José Conceição Doirado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 540/2022:* Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1035/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de

junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de existente, construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 37, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Eurico José Conceição Doirado, no dia 07 de março de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2. Relativamente ao pedido de destaque de parcela, observa-se que a parcela a destacar situa-se em espaços urbanos e que ambas as parcelas resultantes do destaque confinam com arruamento público. Do prédio originário, com uma área total de 282m², é destacada uma parcela com 145.45m² (segundo a planta de implantação), para a qual é proposta a operação urbanística, ficando a remanescente com 136.55m².

3. Face ao descrito no ponto anterior, deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da conservatória do registo predial devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos. Importa salientar que o licenciamento de construção da moradia unifamiliar fica condicionado à apresentação da certidão da conservatória do registo predial resultante do destaque e em conformidade com as peças constantes no presente pedido.

4. A proposta apresentada não respeita o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, observando-se a ausência de lugares de estacionamento. Considerando que a proposta provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, pela ausência de lugares de estacionamento, a operação urbanística é geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

5. No seguimento do ponto anterior, a operação urbanística deve prever áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Na impossibilidade de prever as referidas áreas, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, conforme o estabelecido no artigo 71.º do RMUE.

6. Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o mesmo não cumpre o estabelecido na alínea 2) do n.º 4.8.2, relativamente aos ressaltos de soleira da entrada/saída da moradia, bem como o estabelecido no n.º 4.4.1, nomeadamente, por se verificar a ausência de manobra para rotação de 90º no corredor de acesso aos compartimentos de habitação designados de “quartos”.

7. Observa-se que o muro proposto a sul, margina com arruamento público, nomeadamente, com o percurso pedonal público. Deste modo, o muro proposto a tardo da moradia, irá fazer parte de um conjunto de frente de rua, com o respetivo protagonismo na sua composição. Perante este enquadramento, a proposta do muro a sul, contraria o disposto no artigo 31.º do RMUE, quanto à altura máxima regulamentar.

8. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.

9. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 13 de maio de 2022, em anexo. Importa salientar que as peças desenhadas apenas deverão representar a construção na parcela a destacar.

10. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente

executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público com um perfil mínimo de 1.50m de largura, livre de obstáculos (artigo 38.º do RMUE), bem como acautelar a execução do remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo do arruamento público). O material a aplicar no pavimento do passeio deve garantir a continuidade do existente na mesma rua (a norte) – pavê de betão – com o respetivo lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legenda.

11. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu parecer condicionado, datado de 06 de junho de 2022, em anexo, devendo ser corrigidos os pontos 2.1 e 2.2 da ficha de segurança contra incêndios. De acordo com o parecer, aquando da entrega dos projetos de especialidades de engenharia aplicáveis, o requerente deverá ainda contemplar, no projeto de Abastecimento de Águas, a colocação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.453 DPGU 265/22) -----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício comercial "Bricomarché", para o prédio sito na Rua Raul Solnado, em Peniche, apresentado em nome de Intimo-Investimentos e Imobiliário, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 541/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 960/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Intimo-Investimentos e Imobiliário, Lda., em 22 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício comercial "Bricomarché", a implantar no prédio sito na Rua Raul Solnado, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente por:

4.1. Compulsados os processos antecedentes, verificou-se através da escritura de doação, datada de 04 de março de 1980, em nome de Manuel Henriques Silvério, Arménio Cordeiro Peres e Valdemar Ribeiro Peres, que foi cedido à Câmara Municipal um total de 3068.00m² para integração na via pública, projetada no Plano do Arquiteto Paulino Montez, relativamente ao prédio com a matriz n.º 37, da secção B, que, com os sucessivos destaques de parcela, correspondem, em parte, aos prédios atuais com a matriz n.º 5190-P e matriz n.º 5192-P, constantes no presente pedido de informação prévia. Para além do documento relativo à escritura, verificou-se uma certidão emitida pela Câmara Municipal, em 14 de outubro de 1997, que declara que "foi cedida ao Município de Peniche, uma parcela de terreno, com a área de 3068m²", em anexo.

4.2. Confrontadas as peças desenhadas entregues no âmbito do pedido em apreço em diferentes requerimentos, nomeadamente, com os números 456/22 e 960/22, verificou-se alterações na representação dos limites dos prédios em causa, levantando reservas quanto ao rigor técnico dos elementos processuais entregues. Ainda no âmbito da verificação de limites e de áreas dos prédios em causa, foram prestadas as seguintes informações do gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar:

1. Encontram-se incongruências referentes às certidões da conservatória entregues, dado que os artigos descritos nas certidões com os n.ºs 1509 e 1842, não correspondem à informação dos artigos

indicados nas peças desenhadas, redundando, conseqüentemente, em divergências de áreas.

Solicita-se a entrega das peças compatibilizadas entre si;

Datado de 11 de março de 2022

- A. A área total em apreço implica a unificação dos 3 prédios. Mais se acrescenta que, apesar das áreas indicadas nas certidões totalizarem 10005,00m², o levantamento topográfico indica área de intervenção de 11095,35,35m² e o SIG refere 11110,13m²;

Datado de 27 de abril de 2022

4.3. *Perante o enquadramento expresso nos pontos anteriores, o pedido em apreço não reúne condições para que possa ser emitido um parecer técnico baseado na correta interpretação da pretensão, ocorrendo dúvidas quanto à área real de cada prédio e quanto aos limites dos mesmos, agravado pelo facto da área de intervenção proposta coincidir com área já cedida ao domínio público, conforme registado nos documentos constantes nos processos antecedentes.» (Doc.454 DPGU 208/22)-----*

3) Pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Fernando de Oliveira Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 542/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 522/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito no "Casal do Pardal", localidade de Ferrel, apresentado em nome de Olívio Fernando de Oliveira Lopes, no dia 12 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Os termos de responsabilidade referem "legalização de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação", o que salvo melhor opinião deve ser retificado, dado que apenas está em causa a legalização de alterações, conforme o mencionado no ponto 1.1.

4.4. Deverá ser dado cumprimento ao parecer técnico do gabinete de saneamento, datado de 17 de março de 2020.» (Doc.455 DPGU 52/22) -----

4) Pedido de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação com cedências e vedação, para o prédio sito na Travessa de São José, em Ferrel, apresentado em nome de Conserrel - Construções Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 543/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1320/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 63.12 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Travessa de São José, localidade de Ferrel, freguesia de Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3145, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 4716-P, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.456 DPGU 834/20) -----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o

prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 544/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 741/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca, em 16 de fevereiro de 2022, para legalização de alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, localidade de Lugar da Estrada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.» (Doc.457 DPGU 173/22)-----

6) Pedido de licenciamento para instalação de contentor amovível para lavandaria self-service, para o prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, em Peniche, apresentado em nome de Modelo Continente Hipermercados, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Deliberação n.º 545/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 636/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para instalação de contentor amovível para lavandaria self service, a realizar no prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, localidade de Peniche, apresentado em nome de Modelo Continente Hipermercados, S.A., no dia 24 de setembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.» (Doc.458 DPGU 890/20) -----

7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bonfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Oliveira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 546/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1400/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar,

garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Bonfim, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Oliveira Nunes, no dia 16 de março de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.

1. O vão de janela relativo ao compartimento designado de “cozinha” não cumpre o estabelecido no artigo 73.º do RGEU, por existir obstáculos de iluminação numa distância inferior a 2m do eixo vertical da janela.
2. Os muros propostos, não confinantes com a via pública, continuam a atuar em desconformidade com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.
3. Deverá dar resposta ao solicitado pelo Gabinete de Sistema de Informação Geográfica (SIG), em 19 de julho de 2021, uma vez que “a planta de implantação está georreferenciada, porém a planta de levantamento não tem o desenho devidamente implantado não correspondendo às coordenadas indicadas no quadro”.
4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.
5. Deverá apresentar nova ficha de descrição da edificação e nova ficha INE (Modelo Q3 – Anexo I) com a revisão da volumetria e da altura da edificação.
6. Nova estimativa de custos da obra com a revisão da área bruta de construção da moradia unifamiliar e da garagem, devendo a mesma estar em consonância com a ficha de descrição da edificação.
7. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta de implantação o desenho das obras de urbanização, nomeadamente, a execução de um passeio com um perfil de 1.70m. Contudo, entende este serviço que o desenho proposto deverá ser reformulado, devendo o passeio ser prolongado até ao cruzamento, devendo o remate ter o desenho curvo. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público com aplicação de calçada à portuguesa (pedra calcária branca). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos com a indicação do material previsto para o pavimento exterior na envolvente da moradia.» (Doc.459 DPGU 172/21)-----

8) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro para o prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 547/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 983/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro, para o prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, localidade de Consolação, apresentado por Ana Cristina Mateus Silva, no dia 26 de maio de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em

nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 25 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022. Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 25 de maio de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.460 DPGU 485/21)-----

9) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António (Arroteias), em Bolhos, apresentado em nome de José João Delgado Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 548/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1195/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua de Santo António (Arroteias), localidade de Bolhos, apresentado em nome de José João Delgado Oliveira, no dia 19 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3. Observa-se que o alçado principal, orientado a sul, e alçado posterior, orientado a norte, deverão ser revistos no que se refere ao afastamento ao limite da propriedade, devendo estar em conformidade com as restantes peças desenhadas agora apresentadas.

4. A Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu um parecer condicionado, datado de 25 de maio de 2022, devendo o requerente, aquando da entrega dos projetos de especialidades de engenharia aplicáveis, deverá ser contemplado, no projeto de abastecimento de águas, a colocação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, por o marco de incêndio mais próximo localizar-se a uma distância superior a 30m.» (Doc.461 DPGU 89/22)---

10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Cristiana Raimundo Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 549/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 372/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, localidade de Lugar da Estrada, apresentado por Cristiana Raimundo Lopes, no dia 13 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea

a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 30 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 30 de maio de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.462 DPGU 981/21) -----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua do Picadeiro, "Outeiro da Aroeira", em Consolação, apresentado em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 550/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 470/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho, em 23 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua do Picadeiro, "Outeiro da Aroeira", localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 30 de maio de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Todavia, quando à volumetria e altura da fachada do edifício proposto, julga-se que a proposta deverá ser revista, devendo o último piso corresponder a um piso recuado ou ocorrer uma quebra na volumetria, por forma a garantir uma inserção harmoniosa no lugar, marcado por uma zona de remate entre o tecido urbano e solos rústicos. Assim, esta condicionante deverá ser detalhada em sede de controlo prévio, perante a apresentação de um projeto de arquitetura, que permita uma interpretação baseada em elementos com maior rigor técnico e enquadramento, podendo surgir novas condições ou nova interpretação face ao que agora se transmite.

4.4. A operação urbanística deverá acautelar a execução de passeio público na frente do prédio, nos termos do artigo 50.º do RMUE, bem como prever lugares de estacionamento de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e artigo 37.º do RMUE.

4.5. Deverá ainda o interessado acautelar as condições estabelecidas no parecer técnico do SMAS, datado de 25 de novembro de 2020, emitido no âmbito do processo antecedente (n.º 929/20), quanto à ligação da operação urbanística às redes públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais. O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.463 DPGU 214/22) -----

12) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----
Deliberação n.º 551/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido

Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 788/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina, em 08 de fevereiro de 2022, para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente por:

1. Quanto à inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos existentes na envolvente, marcado por uma zona composta por moradias em banda. Pela análise dos elementos disponibilizados, observa-se que a proposta prevê uma cércea de 7.12m, correspondendo a 2 pisos. Confrontada a altura da fachada proposta com a edificação existente na mesma frente de rua, verifica-se que não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, quanto ao valor modal.

2. No seguimento do ponto anterior, julga-se igualmente que a volumetria proposta, marcada pela construção de dois pisos, mais sôtão com pé-direito regulamentar, não contribui para a valorização da imagem do conjunto e para a inserção harmoniosa no conjunto edificado, comprometendo, pela proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE.

3. Quanto às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, embora o autor do projeto declare o seu cumprimento, observa-se as seguintes desconformidades:

a. O plano de acessibilidade deverá apresentar cotas planimétricas e altimétricas nas peças desenhadas;

b. O plano de acessibilidades deverá prever o percurso para pessoas com mobilidade reduzida desde o arruamento público ao interior da habitação, observando-se que a proposta apenas contempla o referido percurso dentro dos limites do prédio.

4. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 20 de abril de 2022, em anexo.

5. A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 29 de abril de 2022, devendo o requerente prestar os devidos esclarecimentos em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.» (Doc.464 DPGU 130/22) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Catrina, em Ferrel, apresentado em nome de Artur João Completo Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 552/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária aprovar a proposta (n.º 1268/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Catrina, localidade de Ferrel, apresentado por Artur João Completo Santos Silva, no dia 05 de janeiro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 27 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 27 de maio de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.465 DPGU 17/22) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Tomás Franco Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 553/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1083/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Tomás Franco Glória, em 03 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a implantar no prédio sito na Rua de Baixo, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente por:
2. Sem prejuízo do ponto anterior, julga-se que a operação urbanística em análise não poderá ser viabilizada, uma vez que a construção de edificações destinadas à habitação só poderá ser autorizada em parcelas com área mínima não inferior a 4 hectares, de acordo com o disposto no n.º 6.1 do artigo 17.º do PDM.» (Doc.466 DPGU 436/22) -----

15) Pedido de licenciamento para alteração em frações de edifício de habitação e comércio com ampliação de cave, para o prédio sito na Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19, em Peniche, apresentado em nome de Isabel Bem dos Santos Carreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 554/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2392/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração em frações de edifício de habitação e comércio com ampliação de cave, a realizar no prédio sito na Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19, localidade de Peniche, apresentado em nome de Isabel Bem dos Santos Carreira, no dia 29 de outubro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Figura-se nas peças desenhadas o encerramento de dois vãos de janela pertencente à fração “B”. Todavia, compulsados os processos antecedentes, verifica-se que o processo n.º 6/12

contemplou o encerramento dos mesmos vãos. Deverá o autor do projeto confirmar e justificar esta situação, devendo juntar ao processo fotografias do saguão.

4.4. Todavia, julga-se que o vão inferior esquerdo, da fachada relativa à Travessa do Quintais, não contribui para uma composição harmoniosa do conjunto, pela ausência de alinhamento com os restantes vãos e pela proporção desajustada, provocando um desequilíbrio formal. Deverá o vão mencionado apresentar uma morfologia que procure o centro do vão superior, tanto em localização como em proporção, e que evite uma forma irregular, de modo a garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 27.º do RMUE.

4.5. Relativamente à publicidade na fachada ou indicação do nome do estabelecimento, deverá o proprietário formalizar o pedido com os respetivos elementos instrutórios, conforme estabelece o Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público, com observância das regras de instalação expressas no mesmo.

4.6. Considerando os trabalhos com afetação ao subsolo previstos na operação urbanística em apreço, deverá o dono da obra acautelar as medidas de proteção e salvaguarda arqueológicas, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento do PDM, nomeadamente:

- i. Execução de sondagens de diagnóstico prévias à execução de qualquer empreitada;*
- ii. Acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de demolição;*
- iii. Acompanhamento arqueológico de todas as intervenções ao nível do solo ou subsolo até à cota de afetação ou arqueologicamente estéreis.*
- iv. Todos os trabalhos arqueológicos devem ser executados por um arqueólogo contratado pelo dono da obra, nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro)*

4.7. Deverá ainda o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 10 de janeiro de 2022, em anexo.» (Doc.467 DPGU 1036/21)-----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Ponte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Paula Alexandra Soares Cotovio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 555/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 477/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Paula Alexandra Soares Cotovio, em 24 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito no Casal da Ponte, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022.» (Doc.468 DPGU 219/22)-----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, em Casal Fetal, apresentado em nome de Simoclara - Empreendimentos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 556/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1105/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Simoclara - Empreendimentos, Lda., em 03 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua das Flores,

Casal do Guisado, localidade de Casal Fetal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente por:

3. *Sem prejuízo do ponto anterior, julga-se que a operação urbanística em análise não poderá ser viabilizada, uma vez que a construção de edificações destinadas à habitação só poderá ser autorizada em parcelas com área mínima não inferior a 4 hectares, de acordo com o disposto no n.º 6.1 do artigo 17.º do PDM.» (Doc.469 DPGU 444/22) -----*

18) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 557/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 78/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, localidade de Consolação, apresentado por Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro, no dia 07 de junho de 2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de maio de 2022.» (Doc.470 DPGU 647/19)-----

19) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito em "Penedos" - Rua da Cascalheira, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marisa Carreira Nabeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 558/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1126/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 40.00 m², a desanexar do prédio misto, sito em "Penedos" – Rua da Cascalheira, localidade de Serra d'El-Rei, freguesia de Serra d'El-Rei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 517, inscrito na Matriz Cadastral Rústica sob o artigo 39, Secção F e na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 410, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.471 DPGU 1063/21) -----

20) Pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Serra Vale de Cavalos, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Natércia Sofia Madeira Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 559/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 257/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Serra Vale de Cavalos, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Natércia Sofia Madeira Rodrigues, no dia 03 de julho de 2009, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de junho de 2022.» (Doc.472 DPGU 210/09)-----

21) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação com cedência, para o prédio sito no Bairro dos Ratolas, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Manuela da Silva Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 560/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1147/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 13.20 m², a desanexar do prédio rústico, sito no Bairro dos Ratolas, localidade de Ferrel, freguesia de Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 633, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 4, secção F, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.473 DPGU 141/21)

22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, para o prédio sito em Seixeira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António João Pereira Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 561/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1249/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de António João Pereira Machado, em 17 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 10 de junho de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE, nomeadamente na seguinte condição:

1. A operação urbanística compreende dois prédios, supra identificados. Deverá o requerente, em fase de licenciamento, proceder à unificação dos prédios e apresentar a certidão da conservatória do registo predial resultante, devidamente atualizada e compatibilizada com o levantamento topográfico.» (Doc.474 DPGU 177/22) -----

23) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito no Bairro dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 562/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária aprovar a proposta (n.º 1153/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 12 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente (garagens, anexos e muros), a realizar no prédio sito no Bairro dos Dominginhos, localidade de Peniche, apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins, no dia 07 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

1. Observa-se que a pala de ensombramento proposta a sul da moradia contraria o disposto no artigo 75.º do RGEU, por comprometer as condições de salubridade do logradouro. Perante este enquadramento, deverá ser anulada a pala de ensombramento, a sul da moradia.

2. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu novo parecer desfavorável, datado de 02 de junho de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a totalidade do ponto 3 da ficha de segurança contra incêndios. De acordo com o parecer, aquando da entrega dos projetos de especialidades de engenharia aplicáveis, o requerente deverá ainda contemplar, no projeto de Abastecimento de Águas, a colocação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, por o marco de incêndio mais próximo localizar-se a uma distância superior a 30m.» (Doc.475 DPGU 1180/21) -----

24) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 9, na Bufarda, apresentado em nome de José Henrique Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 563/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 356/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 96, localidade de Bufarda, apresentado por José Henrique Luis, no dia 30 de novembro de 2018, ao abrigo do da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de junho de 2022.» (Doc.476 DPGU 256/18) -----

25) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----
Deliberação n.º 564/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1333/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, localidade de Ferrel, apresentado por João Sousa Antunes, no dia 07 de agosto de 2018, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os de caducidade, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de junho de 2022.» (Doc.477 DPGU 184/18) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

26) Projeto para instalações sanitárias para uso público, no Casal Moinho – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 565/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 341/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 08 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que:

1. Foi em junho de 2017, por técnico da DPGU, realizado projeto de arquitetura para a construção de um Parque para Autocaravanas, localizado em Casal Moinho, ao qual corresponde o Processo n.º 107/2016 - Aprov;
2. Foi contratado pela DPGU o fornecimento do projeto de execução para o dito Parque de

Autocaravanas, junto ao processo em 07 de julho de 2017;

3. Terá a DPGU aferido o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à situação;

4. O projeto total, na sua versão final, não chegou a merecer aprovação por parte da câmara;

5. Se pretende neste momento dotar o espaço público e o prédio propriedade do município, no Casal Moinho, de instalações sanitárias que possam servir eventos a desenvolver no local;

6. Dispunha o dito projeto para Parque de Autocaravanas de uma área de instalações sanitárias para uso público e que são possíveis de construir independentemente de todas as outras edificações propostas no projeto;

7. Se procedeu neste momento à extração do projeto original dos elementos que dizem apenas respeito à construção do edifício que alberga as ditas casas de banho.

Proponho à Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar o projeto (arquitetura e especialidades) do edifício que alberga as ditas casas de banho.» (Doc.478 NIPG 14126/22) ----

27) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, processo 402/21, sito na Rua Dom Álvaro Atayde, n.º 12, em Atouguia da Baleia, em nome de Larguia Engenharia, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 566/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 338/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 09 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das Obras na Via Pública para colocação de cabos subterrâneos de baixa tensão e da inerente ocupação da via pública com resguardos, do processo 402/21, sito na Rua Dom Álvaro Atayde, n.º 12, em Atouguia da Baleia, em nome de Larguia Engenharia, Lda., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.479 NIPG 11093/22)

28) Empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (proc. 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -

Deliberação n.º 567/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 342/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 09 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, junta-se conta da empreitada de “Construção de Passadiços para as Praias da Baía Norte de Peniche: Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, devidamente assinada pelo empreiteiro, para que a Câmara tome conhecimento da aceitação da conta final da empreitada.» (Doc.480 NIPG 9022/22) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

29) Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche: -----

Deliberação n.º 568/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1376/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 14 de junho de 2022, por maioria, com três votos a favor, dos membros da Câmara eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitos Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, tendo o senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, usado o voto de qualidade após se ter verificado empate na votação, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública, prestada pela Dr.^a Ana Cláudia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal» Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária indicaram que iriam entregar declaração de voto sobre este assunto. (Doc.481 NIPG 14093/19)-----

CANDIDATURAS:

30) Candidatura “apoio na integração temporária a beneficiários ou requerentes de Proteção internacional no Município de Peniche”:-----

Deliberação n.º 569/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 09 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 231/22, datada de 09 de junho de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio na integração temporária a beneficiários ou requerentes de Proteção Internacional no Município de Peniche”» (Doc.482 NIPG 14377/22) --

PROTOCOLOS:

31) Adenda ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, anos letivos 2018/2019 e 2019/2020 - Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 570/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 28/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Educação n.º 1899, de 08 de setembro de 2021, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assine e chancela os contratos de Adendas ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico referente aos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020.» (Doc.483 NIPG 11660/21)-----

32) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados em consequência dos conflitos na Ucrânia – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 571/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 237/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel e o parecer da Chefe da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Alda Marques, datada de 09 de junho de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Protocolo de Cooperação entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para criação de um Centro de Acolhimento Temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados em consequência dos conflitos na Ucrânia.» (Doc.484 NIPG 14342/22) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

33) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 59, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 572/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 223/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 30 de maio de 2022, com o registo 210/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Ulisses Cartaxo Nunes, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo n.º 1106, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 34,16€ mensais de acordo com o estipulado no artigo 21.º e na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.485 NIPG 13785/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

34) 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 573/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1353/2022) do senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, datada de 14 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que,

1. Na proposta de criação e reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica (2022,DAF,I,01,815 - 06-04-2022) presente e apreciada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 13 de abril de 2022, Deliberação n.º 280/2022, e aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão de 22 de abril, sob a Deliberação n.º 61/2022, foi considerada a continuação da avaliação das necessidades de recursos humanos que possam emergir especificamente do processo de reorganização, e a consequente alteração do Mapa de Pessoal;

2. No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da ação social (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na atual redação) a Câmara Municipal pretende desenvolver uma intervenção articulada e integrada de entidades com responsabilidade no desenvolvimento da ação social que visa potenciar uma atuação concertada dos diversos organismos e entidades envolvidas na prossecução do interesse público e promover a implementação de novos mecanismos de atuação e diferentes estratégias de ação em resposta às necessidades sociais. Para a concretização das suas competências terá de ser constituída uma equipa técnica para o Conselho Local de Segurança integrado na Subunidade de Desenvolvimento Social que não dispõe de recursos humanos para concretização da estratégia local de ação social;

3. É necessário reforçar algumas equipas existentes, especificamente no Setor de Execução de Obras, integrado na Subunidade Obras Municipais da Divisão de Obras Municipais e, ainda, a Fiscalização Municipal serviço integrado no Núcleo de Serviços Jurídico e de Fiscalização Municipal;

Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia

Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de 2022, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de dezembro, e cuja 1.ª alteração foi aprovada pela Deliberação n.º 61/2022, de 22 de abril, com a inclusão de quatro (4) postos de trabalho de natureza permanente - contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em anexo, cujo resumo se apresenta:

Divisão	Subunidade	Núcleo /Setor	Carreira / Categoria	N.º Postos Trabalho
<i>Administração e Finanças</i>	-----	<i>Núcleo de Serviços Jurídico e de Fiscalização Municipal</i>	<i>Especial de Fiscalização / Fiscal</i>	<i>1</i>
<i>Obras Municipais</i>	<i>Obras Municipais</i>	<i>Setor de Execução de Obras</i>	<i>Assistente Operacional – Assistente Operacional</i>	<i>1</i>
-----	<i>Desenvolvimento Social</i>	<i>Conselho Local de Segurança</i>	<i>Técnico Superior / Técnico Superior</i>	<i>2</i>

¹ <https://www.seg-social.pt/redes-locais-de-intervencao-social-rlis> (Doc.486 NIPG 14416/22)----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

35) Concurso de Renda de Bilros – Edição de 2022 – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 574/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 108/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura com o n.º de registo 97/2022, de 02 de junho, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a realização do XXVIII Concurso de Renda de Bilros de Peniche e as Normas de Participação respetivas.» (Doc.487 NIPG 13539/22)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

36) Concurso público para aquisição de serviços de Seguros de diversos ramos – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 575/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 11971, em 14 de junho de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, deliberado, por proposta verbal do senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento para aquisição de serviços de Seguros de diversos ramos, até ao montante de 215 000,00 €, acrescido do IVA, considerando um prazo contratual de 3 anos. (Doc.488 NIPG 14652/22)-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

37) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2021 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 576/2022: Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal a prestação de contas consolidada relativas ao ano de 2021. -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

38) Licenciamento do XXIII Encontro Nacional Motard Peniche, a realizar no Parque das Gaivotas, requerido pela Associação de Motociclismo de Peniche: -----

Deliberação n.º 577/2022: Considerando os contributos prestados relativo ao licenciamento do XXIII Encontro Nacional Motard Peniche, a realizar no Parque das Gaivotas, deliberado, por proposta verbal do senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, retirar da ordem do dia a informação n.º 1352, datada de 09 de junho de 2022, para que seja solicitado parecer ao Serviço Municipal de Proteção Civil. (NIPG 12098/22) -----

APOIOS DIVERSOS:

39) Isenção do pagamento das atividades de Animação e Apoio à Família – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 578/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 214/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 187 da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, datada de 20 de maio de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, excecionalmente autorize a isenção do pagamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, para os menores Taísa Bernardo Marques da Silva Cesteiro, Johan Bernardo Marques da Silva Cesteiro e Santiago da Silva Marques, no valor total de 108€, conforme tabela de participações familiares para o ano letivo 2021-2022, aprovada por deliberação n.º 756/2012, de 23 de agosto de 2021, para que os alunos possam frequentar o serviço de prolongamento até ao dia 15 de julho no horário compreendido até às das 19h00.» (Doc.489 NIPG 12282/22)-----

40) Atribuição de apoio à APPeniche - Associação Patudos de Peniche para vacinação antirrábica 2022 – Pelouro Animal: -----

Deliberação n.º 579/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 227/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

A APPeniche – Associação Patudos de Peniche é uma associação sem fins lucrativos que se dedica a recolher e a tratar os animais abandonados do concelho de Peniche tratando deles até à sua adoção;

O interesse público municipal nas atividades desenvolvidas por esta associação, nomeadamente, a recolha de animais errantes e o acolhimento de animais encaminhados através da Proteção Animal, bem como o incentivo à adoção responsável.

A informação da Proteção Animal, de 06 de junho de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio pontual à APPeniche através da aquisição e administração da vacina antirrábica a todos os cães que se encontram alojados e sob a tutela desta associação, no valor estimado de trinta e três euros.» (Doc.490 NIPG 2916/22) -----

41) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 3.º Torneio de Penalties “Zé Roque” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 580/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 104/2022) do senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, datado de 08 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a candidatura do Sporting Clube de Vila Maria a solicitar o apoio logístico, para a organização do 3.º Torneio de Penalties - Zé Roque.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorreu no dia 04 de junho de 2022.

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Sporting Clube de Vila Maria, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e conceda o apoio financeiro no valor de 87,40 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.491 NIPG 13487/22) -----

42) Atribuição de apoio para a participação no “RISE UP “Crianças e Jovens juntos pelo Oceano” – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 581/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 42/2022) do senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, datado de 13 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando o meu despacho do dia 06 de junho de 2022, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio para transporte, no valor total de 150€, para três alunos e três professores que foram representar os agrupamentos de escolas do concelho integrados o Programa Educar para uma geração Azul, no âmbito do desafio RISE UP - Crianças e jovens juntos pelo Oceano, proponho que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.492 NIPG 14340/22) --

43) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no Encontro de Bandas de Lagos – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 582/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 111/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro 1902 Atouguia da Baleia o apoio financeiro, no valor de 342,58 €, para a participação no Encontro de Bandas de Lagos, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.493 NIPG 14498/22) -----

44) Atribuição de apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente”, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Celebração do 43.º Aniversário - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 583/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 112/2022) do senhor Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, datado de 14 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a candidatura da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente” a solicitar o apoio logístico, para a organização da Celebração do 43.º Aniversário.

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.
Considerando que a atividade decorreu nos dias 28 e 29 de maio de 2022.*

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o despacho do senhor Presidente, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizou a atribuição do apoio logístico à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente”, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.494 NIPG 14531/22) -----

DIVERSOS:

45) Congresso Municipal “Oeste + Ciência” na Escola Básica de Peniche – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 584/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 43/2022, de 13 de junho de 2022, da Divisão de Educação, relativa ao Congresso Municipal “Oeste + Ciência” na Escola Básica de Peniche. (NIPG 14501/22) -----

46) Cidades educadoras – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 585/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 41/2022, de 13 de junho de 2022, relativa à certificação que formaliza a adesão do Município de Peniche à Associação Internacional das Cidades Educadoras. (NIPG 13382/22) -----

47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 586/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 1332/2022 (modificação n.º 10 de 2022). (NIPG 13946/22) -----

48) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 587/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal referentes ao mês de maio de 2022, n.ºs 5, 983, 1054, 1055, 1073, 1154, 1200, 1207, 1242, 1277 e 1291. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 588/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de

Presidente, assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e vinte e cinco minutos, o senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no exercício de funções de Presidente,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
